



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 417

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 417

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.756/2021

*DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO
E CONSELHO ADMINISTRATIVO
E FISCAL DO FAPEN, PARA O
TRIÊNIO 2020/2023.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Artigo 1º) – O FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Guaimbê, de conformidade com a Lei Municipal nº.1.620/2020, de 06/08/2020, passa a ter a seguinte composição do Conselho Fiscal e Administrativo:

Conselho Fiscal

1º Luiz Carlos Ferreira Junior – Membro Eleito

2º Solange Nogueira da Silva Januário – Membro Eleito

3º Rose Mary Pereira – Membro Indicado Executivo

Membros Suplentes

- Nádia Cristina Oliveira Ramos – Suplente Eleito

- Marinês Miranda de Oliveira da Silva – Suplente Indicado Executivo

Conselho Administrativo

1º Giovani Martins Sales – Membro Eleito

2º Sandra Maria Vieira Ferreira – Membro Eleito

3º Elisangela Cristina de Oliveira Mathias – Membro Eleito

4º Celso Mamoru Kaihatsu – Membro Indicado Legislativo

5º Lilian Cristina de Lima Alvares – Membro Indicado Executivo

6º Giane Sauniti Quinto - Membro Indicado Executivo

Membros Suplentes

1º Priscila Yuri Nomada Kaneko – Membro Eleito

2º Micheli de Camargo - Membro Indicado Legislativo

3º Wagner Rossato de Souza – Membro Indicado Executivo

4º Priscila Monike Rodrigues Quinto - Membro Indicado Executivo

Artigo 2º) – Fica revogado o Decreto Municipal

nº.2.738/2020, de 01 de dezembro de 2020.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê

Aos, 22 dias de janeiro de 2021.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal